

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Ponta Grossa / 1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa – Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Recuperação Judicial n.º 0013546-81.2018.8.16.0031

AUTORES: BENDERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI e PARANÁ TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

EDITAL – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

OBJETIVO: 1) A Doutora Daniela Flávia Miranda, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa/PR, na forma da Lei nº 11.101/2005, **FAZ SABER** que, pelo presente edital, ficam convocados os credores a se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma "Assemblex", com a finalidade de deliberarem sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas no mov. 110 dos autos nº 0013546-81.2018.8.16.0031, cuja cópia encontra-se disponível no site da Administração Judicial. Deliberar-se-á, também, sobre quaisquer outras matérias que possam afetar os interesses dos credores, inclusive sobre eventual interesse na constituição do Comitê de Credores, nos termos do art. 35, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005. Para tanto, designa-se o horário **até as 10h30** — ou seja, até três horas antes do início da assembleia — para o credenciamento, ocasião em que será verificado o quórum e iniciado o processo deliberativo, nas datas a seguir relacionadas:

Primeira convocação: dia 10/06/2025;

Segunda convocação: dia 24/06/2025;

2) Na primeira convocação, a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. Em ambas as datas, o ato será transmitido pelo YouTube.

3) Os participantes deverão realizar, no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblepillar.com.br/>, indicando o nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido



e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “**Processos RJ**” para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas antes** da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à Administração Judicial, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretendem representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabilizar-se-á pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e, pelo WhatsApp, através do telefone (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento será somente para sanar as dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para



acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica do certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da Administradora Judicial através do endereço <https://credibilita.com.br/processo/benderplast-e-parana-textil-no-0013546-81-2018-8-16-0031/>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da Administradora Judicial através do endereço <https://credibilita.com.br/processo/benderplast-e-parana-textil-no-0013546-81-2018-8-16-0031/>, e afixado nas sedes das Recuperandas, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da Administradora Judicial no endereço <https://www.credibilita.adv.br>.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.

Ponta Grossa (PR), data da assinatura eletrônica.

